



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.136 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.977

"É considerado de utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- É considerado de utilidade Pública, para todos os efeitos legais o LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, que tem por finalidade legal a prática de Caridade Cristã, pela Assistência Social e Educativa e especialmente zelar pela velhisse desamparada, acolhendo elementos de ambos os sexos e proporcionando-lhes alojamento, alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica e espiritual, proteção e bem-estar, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, ideológica, política ou credo religioso.

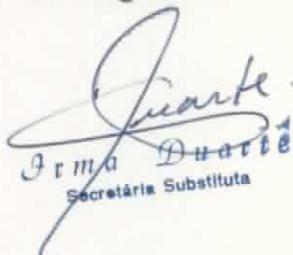
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Setembro de 1.977.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e afixada no lugar de costume.


Irma Duarte
Secretária Substituta